

**DECRETO Nº 000289/17 de 7 de Novembro de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 00289/2017  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

**DECRETA:**

Em 07/11/17

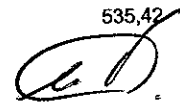
Responsáveis 

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.909,87 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.94.00.00.00.00		- Indenizações Trabalhistas			5.144,92
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
		07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.94.00.00.00.00		- Indenizações Trabalhistas			535,42
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
		08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			1.729,53

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.144,92
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			500,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
		07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado			535,42



08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.729,53

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2017



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal